



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 04 de outubro de 2019.

LEIS

LEI Nº 6.019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.985/2019, ESTENDENDO O PERÍODO DE ADESÃO DA SEGUNDA FASE DO REFIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.985, de 23 de maio de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II – Segunda Fase – período de adesão do 61º dia a 30 de dezembro de 2019. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.020, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.678.788,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de 38.678.788,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais), conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão provenientes de Previsão Adicional de Receita (Acréscimo de Receita), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.02.00.00 02.02.01.00 04.122.0002.2.0030	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMGO VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	22	450.000,00
02.03.00.00 02.03.01.00 04.122.0002.2.0018	PROCURADORIA GERAL PROCURADORIA GERAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - PROGER VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	110	400.000,00
02.05.00.00 02.05.01.00 15.451.0010.1.0075	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS OBRAS URBANIZAÇÃO INTEGRADA NOS BAIRRO NOVA CANAÃ E OPER	4.4.90.51.00	1.001.0000	211	1.250.000,00
15.451.0010.1.0076	OBRAS E INSTALACOES URBANIZAÇÃO NOS BAIRROS FLEXAL II E ALICE COUTINHO	4.4.90.51.00	1.001.0000	212	1.250.000,00
02.06.00.00 02.06.03.00 08.122.0002.2.0025	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMAS VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	230	450.000,00
02.07.00.00 02.07.03.00 04.122.0002.2.0023	SEC. MUN. DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE MEIO AMBIENTE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMDEC / MEIO AMBIE	3.1.90.11.00	1.001.0000	299	400.000,00
02.08.00.00 02.08.02.00 12.122.0021.2.0116	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEME OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.111.0000	368	250.000,00
12.361.0021.2.0114	GARANTIR OS SERV. DE APOIO AS UNIDADES DE ENS.FUND AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.46.00 3.3.90.37.00	1.111.0000 1.111.0000	383 363	1.300.000,00 900.000,00

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 04 de outubro de 2019.

12.365.0021.2.0113	GARANTIR OS SERV.DE APOIO AS UNIDADES DE EDUC.INFA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.111.0000	364	700.000,00
12.365.0021.2.0293	GARANTIR OS SERV.DE APOIO AS UNID.DE EDUC.INF-PRÉ	3.3.90.37.00	1.111.0000	365	370.000,00
12.366.0021.2.0297	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA GARANTIR OS SERV. DE APOIO AS UNIDADES DE EJA	3.3.90.37.00	1.111.0000	366	100.000,00
12.367.0021.2.0298	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA GARANTIR OS SERV.DE APOIO AS UNIDADES DE EDUC.ESPE	3.3.90.37.00	1.111.0000	367	63.738,00
12.361.0023.2.0124	REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR NOVAS EMEF'S OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.111.0000	396	180.000,00
12.365.0023.2.0125	REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR NOVOS CMEI'S OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.111.0000	397	73.251,00
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0021.2.0119	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	1.112.0000	416	3.000.000,00
12.361.0024.2.0127	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL CONSOLIDAR A POLÍTICA DE GESTÃO DEM.NAS UN.ENS.FUN	3.3.50.43.00	1.113.0000	446	600.000,00
12.365.0024.2.0126	SUBVENCÕES SOCIAIS CONSOL. A POLÍTICA DE GESTÃO DEMOC.NAS UN.ED.INFAN	3.3.50.43.00	1.113.0000	448	400.000,00
12.361.0021.2.0114	SUBVENCÕES SOCIAIS GARANTIR OS SERV. DE APOIO AS UNIDADES DE ENS.FUND	3.3.90.37.00	1.113.0000	458	3.469.373,00
12.365.0021.2.0113	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA GARANTIR OS SERV.DE APOIO AS UNIDADES DE EDUC.INFA	3.3.90.37.00	1.113.0000	460	2.277.948,00
12.366.0021.2.0297	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA GARANTIR OS SERV. DE APOIO AS UNIDADES DE EJA	3.3.90.37.00	1.113.0000	462	1.028.379,00
12.365.0021.2.0293	GARANTIR OS SERV.DE APOIO AS UNID.DE EDUC.INF-PRÉ	3.3.90.37.00	1.113.0000	461	335.781,00
12.367.0021.2.0298	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA GARANTIR OS SERV.DE APOIO AS UNIDADES DE EDUC.ESPE	3.3.90.37.00	1.113.0000	463	138.519,00
12.361.0023.2.0124	REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR NOVAS EMEF'S OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.113.0000	482	300.000,00
12.365.0023.2.0125	REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR NOVOS CMEI'S OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.113.0000	484	200.000,00
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
04.122.0002.2.0024	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMDEFES VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	680	400.000,00
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.129.0002.2.0028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMFI VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000	731	500.000,00
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
04.122.0002.2.0034	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMSERV VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0001	787	500.000,00
15.452.0018.2.0098	GERENCIAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA E EXECUÇÃO DE SER	3.3.90.37.00	1.001.0000	802	2.000.000,00
15.451.0010.1.0277	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	3.3.90.39.00	1.001.0000	809	5.847.368,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.620.0000	804	2.810.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0030.2.0287	DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.211.0000	1028	5.734.431,00
10.301.0030.2.0147	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.212.0003 1.001.0000	1013	1.000.000,00
TOTAL					38.678.788,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I - CRÉDITO ADICIONAL DE RECEITA		VALOR
ESPECIFICAÇÃO		
ACRÉSCIMO DE RECEITA		
RECEITA DO TESOURO	1.001.0000	13.447.368,00
RECEITA DO MDE	1.111.0000	3.936.989,00
RECEITA FUNDEB	1.112.0000/1.113.0000	11.750.000,00
RECEITA DA SAÚDE	1.211.0000	5.734.431,00
RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.212.0003	1.000.000,00
RECEITA DA COSIP	1.620.0000	2.810.000,00
TOTAL		38.678.788,00

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Aivarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 04 de outubro de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 170, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS CONCERNENTES À LIVRE INICIATIVA E AO LIVRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que trata acerca de princípios norteadores da Declaração Municipal de Direitos da Liberdade Econômica; CONSIDERANDO a resolução nº 51/2019 do Comitê para gestão da Rede Nacional para simplificação do registro e da legalização de Empresas e Negócios - CGSIM,

DECRETA:

Art. 1º Para fins do disposto no inciso I do artigo 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, ficam consideradas como atividades econômicas de baixo risco aquelas relacionadas pela Resolução nº 51, de 11 de julho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para simplificação do registro e da legalização de empresas e negócios - CGSIM.

§1º Por solicitação da parte interessada, a Administração Municipal poderá emitir declaração de isenção de licenciamento para atividades de baixo risco.

§2º A solicitação de que trata o §1º deste artigo, deverá ser protocolada no Instituto de Desenvolvimento de Cariacica - IDESC.

Art. 2º Todas as atividades econômicas, independentemente de sua classificação, deverão observar a Lei Estadual nº 9.269, de 21 de julho de 2009 e suas alterações, bem como os Decretos Estaduais n.os 2423-R/2009, 3823-R/2015, 4062-R/2017, ou outras que as substituí-las.

Art. 3º A classificação da atividade econômica, em qualquer porte, não desobriga a observação do contido na Lei Complementar Municipal nº 018/2007, na Lei Complementar Municipal nº 079/2018, bem como no Decreto Municipal nº 033/1997, e legislações correlatas.

Parágrafo único. Ficam mantidas as atividades fiscalizadoras do Município, no que tange as normas vigentes.

Art. 4º Independentemente da classificação da atividade econômica, é obrigação do empreendedor, previamente ao início de suas atividades, realizar o cadastro fiscal mobiliário junto à Secretaria Municipal de Finanças, na forma prevista pela Lei Complementar Municipal nº 27/2009.

Art. 5º Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pelo Conselho Superior de Governo - CONSEG.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 405, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

PRORROGA LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e de acordo com o Art. 154 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença com Vencimentos concedida através da Portaria/GP nº 074/2016, afeto ao processo nº 4.327/2016, ao servidor estatutário Menderson Rezende de Moura, matrícula nº 101.614-1, ocupante do cargo de MaPB - III Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenho de mandato classista pelo período de 30 de agosto de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 01 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 408, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010 e Lei Municipal nº 5339/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria/GP nº 250/2018, afeto ao processo nº 23.247/2018, a servidora estatutária Cintia da Silva Moraes - matrícula nº 108.778-1, ocupante do cargo de MaPB - IV Língua Portuguesa, lotada na

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807